



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64453.003893/2025-66**

Cód verificador: cf423c5c-511a-47a7

ASSUNTO: Aquisição do serviço de instalação de tubulação de gás, com a devida remoção da estrutura antiga.

INTERESSADO: Setor de Aproveitamento do 7º Depósito de Suprimento.

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 05/08/2025

Localização Atual do Processo: Almoxarifado

Data da Autação: 04/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 47-Aprv/7º D Sup (a)
- 2- OUTRO160198_000010_2025-2.pdf
- 3- Despacho Nº 87-Aprv/7º D Sup
- 4- Despacho Nº 90-Aprv/7º D Sup
- 5- 2025-08-21_O_154_boletim_interno.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64453.003893/2025-66
- 7- ETP_30_2025 (c)
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64453.003893/2025-66
- 9- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64453.003893/2025-66
- 10- ETP_30_2025 (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64453.003893/2025-66
- 12- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64453.003893/2025-66
- 13- ETP_160198-000030-2025_assinado.
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64453.003893/2025-66
- 15- MAPA GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf
- 16- RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS
- 17- JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS.pdf
- 18- PROJETO BÁSICO.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64453.003893/2025-66
- 20- Requisição Nº 294-Aprv/7º D Sup
- 21- 2025NC401507.pdf
- 22- relatorio-dispensa-16019806000222025.pdf
- 23- consulta_contratante_1765500778417_28198456000127.pdf
- 24- ConsultaConsolidada_28198456000127_11-12-2025.pdf
- 25- consultarSituacaoFornecedor_28198456000127_2025-12-11.pdf
- 26- Despacho Nº 689-Aprv/7º D Sup
- 27- Despacho Nº 690-Aprv/7º D Sup
- 28- Aviso_de_Contratacao_15_2025_-_AC160198_000015_2025-1_assinado_assinado.pdf
- 29- PROPOSTA DISPENSA 222025.pdf
- 30- relatorio-dispensa-16019806000222025.pdf
- 31- atestado upe gas.pdf
- 32- cnd PE 08122025.pdf
- 33- cnd receita federal 08122025.pdf
- 34- cnd recife 08122025.pdf
- 35- cnd trt 08122025.pdf
- 36- CNPJ Renovation 2025.pdf
- 37- consultarSituacaoFornecedor_28198456000127_2025-12-08 sicaf - Copia.pdf
- 38- consultarSituacaoFornecedor_28198456000127_2026-02-10.pdf

39- ConsultaConsolidada_28198456000127_10-2-2026.pdf
40- NF28.pdf
41- Despacho Nº 202-Aprv/7º D Sup
42- Despacho Nº 209-Aprv/7º D Sup
43- NE_160198_2025NE000582_v003_28198456000127_20260310111310.pdf
44- ConsultaOptantes-37.pdf
45- 2026NS000626.pdf
46- 2026OB000114.pdf
47- 2026DR800009.pdf
48- 2026DF800058_e_800059.pdf
49- Despacho Nº 383-Conf Reg Gestão/7º D Sup
50- Nota Nº 2-Almx/7º D Sup (c)
51- NOTA_EXPLICATIVA_TUBULACAO_assinado.pdf (c)
52- Despacho Nº 468-Conf Reg Gestão/7º D Sup
53- Despacho Nº 499-Almx/7º D Sup

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 47-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 5 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Anexos:

[1\) OUTRO160198_000010_2025-2.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constatante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº10/2025.

SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **3º Sgt SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO**, em 05/08/2025, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yp7z-VDJi-R46i-uRNe

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Documento de Formalização de Demanda - DFD 10/2025

Informações Preliminares

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

REQUISITANTE:

Órgão: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO / UASG: 160198
Sector Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Aprovisionamento
Responsável pela demanda: 1º Ten Adriano Alcântara Ferreira Cargo: Chefe do Setor de Aprovisionamento CPF: 112.236.864-00 E-mail: aprov7dsup@gmail.com Telefone:(81) 9 9482-1670

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO	05/08/2025 09:52 (v 1.6)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	3/2025	Conforme Abertura de Processo

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção integral da rede de gás existente e execução de nova instalação de rede de gás canalizado, utilizando tubulação multicamadas de polietileno-alumínio-polietileno (PE-AL-PE), com diâmetro de ¾" (20 mm) e extensão total de 60 metros.

A nova rede atenderá cinco pontos de consumo (dois fogões industriais, duas caldeiras industriais e um forno industrial), com instalação de válvulas de segurança individuais. A estrutura incluirá ainda:

- Coletor metálico com capacidade para até seis cilindros P45 (GLP 45 kg), com válvulas de segurança integradas;
- Conexões em aço carbono 300 libras;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, testes de estanqueidade e liberação técnica.

Local de execução: 7º Depósito de Suprimento – Rua General Estilac Leal, nº 439, Cabanga, Recife/PE – CEP: 50090-450.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, conforme normativas vigentes de segurança em instalações de gás canalizado, em especial os requisitos técnicos da ABNT NBR 15526/2007.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de modernização da rede de gás do Setor de Aprovisionamento, do 7º Depósito de Suprimento, de forma a garantir:

- Continuidade das atividades de preparo alimentar, essenciais à missão institucional;
- Redução de riscos de vazamentos e explosões;
- Atendimento aos padrões atuais de segurança;
- Alinhamento com o Objetivo Estratégico OE-3: melhoria contínua das condições de trabalho;
- Eficiência energética e integridade de militares, instalações e insumos.

2.2 A demanda está fundamentada no interesse público, na economicidade, na segurança operacional e no planejamento institucional do 7º Depósito de Suprimento.

2.3 A presente contratação direta, por dispensa de licitação, está fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 100.000,00 para serviços de engenharia.

2.4 Ademais, observa-se o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade da elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) como etapa preparatória à contratação, garantindo planejamento adequado, alinhamento às necessidades institucionais e fundamentação técnica da demanda.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1 **Valor estimado da contratação:** R\$ 14.927,35 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.2 **Metodologia de pesquisa de preços:** Pesquisa direta com fornecedores especializados, com base no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com variação máxima de 18,41% entre os orçamentos obtidos.

4. Forma de Contratação

4.1 **Modalidades da Lei nº 14.133/21:**

Pregão – UG Gestora UG Participante com o uso do SRP

Dispensa/Inexigibilidade

Adesão à IRP de outro Órgão

4.2 **Justificativa da Forma de Contratação:**

4.2.1 A contratação pretendida será realizada com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja inferior a R\$ 100.000,00. No presente caso, o valor estimado da contratação é de R\$ 14.927,35, conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo, atendendo aos critérios legais de razoabilidade e economicidade.

4.2.2 A contratação é necessária para assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura de gás do Setor de Aprovisionamento, sendo essencial à manutenção das atividades-fim do 7º Depósito de Suprimento. Trata-se de serviço técnico especializado, cuja execução é urgente e compatível com os princípios da eficiência, da segurança operacional e da continuidade dos serviços do Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento.

4.2.3 Ademais, a contratação observa os parâmetros de legalidade, necessidade, oportunidade e interesse público, conforme determina o caput do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o qual exige que contratações diretas sejam precedidas por fundamentação técnica e planejamento adequado. A medida é plenamente justificável, uma vez que proporciona solução imediata a uma demanda essencial, com economicidade e respaldo normativo.

5. Previsão de início do serviço

5.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, observando-se os prazos estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, conforme planejamento interno do 7º Depósito de Suprimento.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 05/08/2025 às 09:51:37.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 87-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 6 de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 06/08/2025, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cVWY-LI5F-MfNI-mJ49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 90-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 6 de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas (Sv tubulação de gás)

1. APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 06/08/2025, às 17:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: a7Rb-Nu99-Db8q-fEiA

b. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de telefonia móvel para atender às necessidades do 7º D Sup, e conforme IN 67/21, e Art. 75 da Lei nº 14.133/21, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64453.004194/2025-33, designo o militar abaixo especificado para confeccionar a documentação referente a Dispensa Eletrônica 90006/2025:

2º Ten ÂNGELO RAFAEL OLIVEIRA CUNHA SANTOS

Em consequência:

- O militar designado deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Pesquisa de Preço, o ETP digital e o Termo de Referência no que tange a contratação em tela;
- Os envolvidos tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de instalação de tubulação de gás para atender às necessidades do 7º D Sup, e conforme IN 67/21, e Art. 75 da Lei nº 14.133/21, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64453.003893/2025-66, designo o militar abaixo especificado para confeccionar a documentação referente a Dispensa Eletrônica 90007/2025:

3º Sgt SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO

Em consequência:

- O militar designado deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Pesquisa de Preço, o ETP digital e o Termo de Referência no que tange a contratação em tela;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64453.003893/2025-66

Em 01/09/2025 às 15:08, faço anexar ao presente processo 64453.003893/2025-66, o(s) documento(s): 2025-08-21_O_154_boletim_interno.pdf.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64453.003893/2025-66

Em 02/09/2025 às 08:28, faço anexar ao presente processo 64453.003893/2025-66, o(s) documento(s): ETP_30_2025.

SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64453.003893/2025-66

Em 02/09/2025 às 08:39, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar ETP_30_2025, Termo de Juntada por Anexação de Documento 002/2025 - Processo 64453.003893/2025-66 do presente processo pelo seguinte motivo: Mudança de NUP do documento..

SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64453.003893/2025-66

Em 02/09/2025 às 08:39, faço anexar ao presente processo 64453.003893/2025-66, o(s) documento(s): ETP_30_2025.

SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64453.003893/2025-66

Em 02/09/2025 às 08:42, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar ETP_30_2025, Termo de Juntada por Anexação de Documento 004/2025 - Processo 64453.003893/2025-66 do presente processo pelo seguinte motivo: Troca de NUP do documento..

SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 30/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64453.003893/2025-66

2. Objeto

Contratação de serviço de instalação de tubulação de gás, com remoção da tubulação antiga, para atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

3. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS, COM REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO ANTIGA.

3.1. O Setor de Aprovisionamento do 7º D Sup é responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café da manhã, almoço e jantar) a todo o efetivo militar, além da ceia para os militares escalados em serviço, conforme escalas internas. Essas refeições, servidas sem distinção entre os diferentes círculos hierárquicos, são fundamentais para a manutenção da saúde, do bem-estar e do adequado desempenho das atividades operacionais dos militares.

3.2 Atualmente, a infraestrutura de tubulação de gás apresenta desgaste decorrente do uso prolongado, o que eleva riscos de falhas técnicas, comprometendo a segurança operacional, a eficiência energética e a regularidade do preparo das refeições. Tal cenário representa um risco direto à continuidade da prestação do serviço de aprovisionamento alimentar, atividade crítica para a manutenção da prontidão da tropa.

3.3 Diante disso, torna-se necessária a contratação de serviço especializado para a instalação de nova tubulação de gás e remoção da rede antiga, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Essa medida visa assegurar a estabilidade no fornecimento de gás, elemento essencial para os processos de cocção, prevenindo riscos de acidentes, falhas de funcionamento e possíveis impactos sobre a segurança alimentar.

3.4 Com a adoção dessa solução, busca-se garantir a continuidade do serviço de alimentação, aumentar a eficiência do sistema de preparo das refeições e reduzir riscos operacionais e sanitários, em alinhamento ao disposto no art. 7º da IN nº 40/2020, que estabelece a necessidade de fundamentar a contratação com base no problema identificado, na real necessidade gerada e nos resultados que se almeja alcançar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1ºTen Adriano Alcântara Ferreira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Em observância ao art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020, a empresa contratada deverá atender rigorosamente aos seguintes requisitos técnicos, normativos e materiais, considerados necessários e suficientes para a execução da solução:

5.2 Responsabilidade Técnica e Equipe

- O serviço deverá ser executado por equipe capacitada e treinada, sob a supervisão de um responsável habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Fica vedada a execução sem a devida responsabilidade técnica, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 67), bem como com as exigências das normas da **ABNT NBR 15526 e NBR 15358**, que determinam que o projeto e a execução de redes de distribuição interna de gás sejam realizados por profissional legalmente habilitado.
- A execução deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a: **NBR 5580, NBR 5590, NBR 13206, NBR 14462, NBR 14463, NBR 13419, NBR 14788, NBR 13127, NBR 14177, NBR 14955 e NBR 15277**, garantindo a conformidade do serviço com padrões de qualidade, segurança e desempenho reconhecidos nacionalmente.

5.3 Prazos e Formalização

- O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ordem de início expedida pela Administração.
- A nota fiscal será emitida apenas após a conclusão e aceitação definitiva dos serviços.
- A empresa contratada deverá emitir e entregar a nota fiscal após a conclusão e aceitação do serviço executado
- Todos os materiais utilizados na tubulação deverão ser de primeira linha, atendendo aos mais elevados padrões de qualidade.

5.4 Materiais Obrigatórios (ABNT 15526)

Todos os materiais deverão ser novos, certificados e de primeira linha, incluindo, no mínimo:

- Tubos multicamadas para gás (26x3mm e 20x2mm UV – **conforme NBR 15526 e NBR 15358**);
- Reguladores de pressão: modelo 50 kg e modelo 20 kg (2º estágio), conforme dimensionamento da rede;
- Conexões PEX de latão: cotovelos, luvas, tees de redução, de acordo com **NBR 6943/6925 e ASME B16.9**;
- Registros esfera metálicos DN-25 reforçados (**NBR 14788/NBR 15590**);
- Mangueiras flexíveis homologadas para GLP/GN (**NBR 13419 e NBR 14177**);
- Abraçadeiras metálicas, niples, fitas veda rosca e travas químicas, garantindo estanqueidade;
- Medidores tipo diafragma (**NBR 13127**);
- Dispositivos de segurança: válvulas de alívio, bloqueio e reguladores com duplo diafragma (**NBR 15526**).

5.5 Projeto, Instalação e Condições Técnicas

- O traçado da rede deverá respeitar rigorosamente as exigências das NBRs.
- É vedada a passagem por dutos de ventilação/exaustão, reservatórios de água, compartimentos elétricos, poços de elevador, escadas enclausuradas e locais de acúmulo de gás.
- Quando necessário atravessar elementos estruturais, deverá ser utilizado tubo-luva conforme **NBR 15526**.
- As tubulações deverão ser identificadas na cor amarela (GÁS), conforme **NBR 6493**.
- A instalação deve garantir pressão máxima de operação de 150 kPa (GLP), perdas de carga máximas de 10% (em trechos de aparelhos) e 30% (em trechos até reguladores de 2º estágio).

5.6 Testes de Segurança e Laudos

Deverão ser realizados testes de estanqueidade obrigatórios (**NBR 15526, item 8.1**):

- Etapa 1: pressão $\geq 1,5$ vezes a pressão de trabalho, com mínimo de 20 kPa, duração 60 minutos, queda de pressão = 0.
- Etapa 2: pressão de operação, duração mínima 5 minutos, queda de pressão = 0.

Será obrigatória a emissão de laudo técnico assinado pelo responsável habilitado, que deverá acompanhar o recebimento definitivo do serviço.

5.7 Vistoria Prévia

- O licitante deve realizar uma vistoria prévia. Essa vistoria é essencial para verificar as condições do local e definir o traçado da rede de distribuição interna, avaliando possíveis obstáculos e ajustando o projeto, se necessário. A norma orienta que essa pré-verificação do traçado definitivo seja feita para garantir que a instalação seja viável e que todos os materiais e dispositivos sejam adequadamente dimensionados para o local.
- Para agendar a vistoria prévia, o licitante deve entrar em contato pelo email: **aprov7dsup@gmail.com**, a fim de que o agendamento da empresa não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- Caso não realize vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por responsável técnico, assumindo ciência plena das condições da contratação.

5.8 Garantia

- O serviço deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo materiais, mão de obra e funcionamento seguro do sistema de gás.

5.9 Segurança do Trabalho

- A contratada será responsável pela segurança de seus empregados, devendo fornecer e fiscalizar o uso de EPIs e EPCs, em conformidade com a NR-6 do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE).
- Deverá ainda assegurar a limpeza diária do local de trabalho e o correto descarte da tubulação antiga.

5.10 Horário de Execução

- A execução deverá ocorrer entre 08:00h e 15:30h (horário local), no Setor de Aproveitamento do 7º Depósito de Suprimento – Recife/PE.

5.11 Rejeição do Serviço

- O serviço poderá ser rejeitado total ou parcialmente caso seja constatado descumprimento de qualquer especificação técnica, normativa ou contratual.
- Caberá à contratada corrigir os serviços às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, foi realizado levantamento de mercado, por meio da análise de contratações similares em outros órgãos e entidades da Administração Pública e da consulta a editais disponíveis em plataformas oficiais (ComprasNet, PNCP).

6.1.1 Também foram obtidas propostas junto a fornecedores especializados, permitindo a elaboração da pesquisa de preços e consequente identificação de metodologias e tecnologias mais atuais, como a adoção de materiais certificados pela ABNT, exigência de responsável técnico com ART registrada no CREA, e execução de testes de estanqueidade conforme a NBR 15526.

6.1.2 As boas práticas de mercado identificadas foram devidamente incorporadas a este Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a solução proposta esteja em conformidade técnica, econômica e de segurança com as necessidades da Administração.

6.1.3 Considerando a natureza e o valor estimado da contratação, a modalidade de escolha da proposta será **Dispensa de Licitação**, fundamentada exclusivamente no inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme demonstrado na pesquisa de preços e no mapa comparativo acompanhado neste processo.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Para atender à necessidade elencada no Documento de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará a contratação de empresa especializada, mediante Dispensa de Licitação, visando à execução do serviço de instalação de nova tubulação de gás e remoção da rede antiga, conforme padrões técnicos e de segurança da ABNT NBR 15526 e NBR 15358.

7.2 A discriminação do item, da quantidade e das especificações técnicas a serem contratadas será a constante do Documento de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo estar baseada na análise das atividades previstas e na projeção das necessidades da Administração para os próximos exercícios, de forma a assegurar continuidade, eficiência e segurança operacional no preparo das refeições fornecidas pelo Setor de Aproveitamento.

7.3 A fundamentação legal da solução encontra seu pilar no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Dispensa de Licitação em razão do valor estimado da contratação, sendo aplicada de forma subsidiária e regulamentada pelo inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa a este processo.

7.4. A solução contempla a adoção de materiais e dispositivos normatizados pela ABNT, a exigência de responsável técnico habilitado com ART registrada no CREA, e a realização de testes de estanqueidade obrigatórios, garantindo o atendimento integral às normas de segurança e a mitigação de riscos de falhas no sistema de fornecimento de gás.

7.5. Deste modo, a solução proposta se apresenta como a alternativa mais tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente amparada, assegurando:

- A continuidade do fornecimento de refeições, atividade essencial do Setor de Aproveitamento;
- A segurança alimentar e operacional da tropa, por meio da modernização da rede de gás;
- A conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, IN nº 40/2020 e IN nº 65/2021); e
- A observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A presente contratação prevê a execução de rede de distribuição de gás com extensão aproximada de **60 (sessenta) metros lineares**.

8.2. A estimativa acima foi definida com base na metragem total do circuito da tubulação, contemplando o percurso desde a central de gás até os pontos de consumo e ligação dos equipamentos do Setor de Aproveitamento.

8.3. O dimensionamento considerou as necessidades operacionais atuais e futuras, assegurando que a rede comportará a demanda prevista para o preparo das refeições da tropa, em conformidade com as normas técnicas da **ABNT NBR 15526 e NBR 15358**, que orientam o traçado, a instalação e a segurança de redes de gás combustível.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.927,35

9.1. Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, a estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, conduzida no dia 18 de agosto de 2025, em atendimento ao previsto no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. O valor estimado foi obtido a partir da média aritmética dos orçamentos coletados, devidamente consolidados no mapa comparativo de preços que acompanha este processo, o qual evidencia a compatibilidade dos custos com as práticas de mercado.

9.3. O custo total médio da contratação foi estimado em R\$ 14.927,35 (quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), valor que se mostra razoável, vantajoso para a Administração e compatível com a solução técnica escolhida.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em observância ao disposto no art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

10.2. Concluiu-se que o **parcelamento não é viável**, uma vez que a instalação da rede de gás com remoção da tubulação antiga configura **serviço único, integrado e tecnicamente indivisível**, cuja execução demanda planejamento, fornecimento de materiais específicos, mão de obra especializada e testes de segurança que somente podem ser assegurados com a contratação de uma **única empresa responsável por todas as etapas do serviço**.

10.3. O fracionamento do objeto comprometeria a **continuidade da obra e a responsabilidade técnica**, além de aumentar riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços, o que poderia comprometer a estanqueidade da rede e a segurança da instalação.

10.4. Ressalta-se que o não parcelamento não gera prejuízo à **ampliação da competitividade**, uma vez que o mercado fornecedor deste tipo de serviço é composto por empresas especializadas, que já oferecem a solução de forma **integrada (materiais + mão de obra + responsabilidade técnica + testes de segurança)**.

10.5. Dessa forma, a contratação em lote único se apresenta como a **alternativa mais econômica, eficiente e segura para a Administração**, garantindo o pleno atendimento da necessidade e a preservação da economicidade, conforme previsto no §7º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 (aplicável subsidiariamente) e no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Em conformidade com o art. 7º, inciso VIII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, nem contratações futuras que dela dependam.

11.2. A execução do objeto é autônoma e independente, não estando vinculada a outras aquisições ou serviços já realizados ou em planejamento, razão pela qual não se identificam impactos ou necessidades de ajustes em processos correlatos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional do 7º Depósito de Suprimento.

12.2. Especificamente, o objeto integra o Plano de Gestão 2025-2027, no qual consta o objetivo estratégico OE-3: “Proporcionar a melhoria constante das condições de trabalho”.

12.3. A modernização e substituição da rede de tubulação de gás contribuem diretamente para este objetivo estratégico, ao promover:

- segurança operacional no preparo das refeições;
- melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores envolvidos no Setor de Aprovisionamento;
- redução de riscos ocupacionais e sanitários;
- maior eficiência energética e operacional no processo de cocção de alimentos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. O benefício imediato esperado com a contratação é a instalação integral e funcional da nova tubulação de gás, garantindo segurança, eficiência e confiabilidade ao sistema de distribuição.

13.2. A solução escolhida deverá assegurar uma contratação economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, especialmente em relação ao preço praticado, à qualidade dos materiais empregados e à entrega tempestiva do serviço.

13.3. Entre os benefícios adicionais a serem alcançados destacam-se:

- Segurança operacional no fornecimento de gás, reduzindo riscos de acidentes e vazamentos;
- Segurança alimentar, ao assegurar estabilidade nos processos de cocção e qualidade das refeições servidas;
- Melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores do Setor de Aprovisionamento, em alinhamento ao Plano de Gestão 2025-2027 (OE-3);
- Eficiência energética, com adoção de materiais e equipamentos modernos e certificados pelas normas da ABNT;
- Maior confiabilidade e continuidade dos serviços, garantindo que a tropa seja atendida de forma ininterrupta em suas necessidades de alimentação;
- Atendimento integral à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, IN nº 40/2020, IN nº 65/2021) e às normas técnicas (ABNT NBR 15526 e 15358), conferindo legitimidade e transparência ao processo.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Em conformidade com o art. 7º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, verificou-se que, quanto às providências necessárias à adequação do ambiente, não haverá custos adicionais para a Administração.

14.2. O Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento já dispõe de espaço físico adequado para a execução dos serviços de instalação da nova tubulação de gás, com remoção da rede antiga, não sendo necessária qualquer obra preparatória ou adaptação estrutural prévia.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Em atendimento ao art. 7º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, a contratação para substituição e instalação da tubulação de gás poderá gerar impactos ambientais que devem ser observados e mitigados durante a execução do serviço.

15.1.1. Risco de Vazamento de Gás – Caso a instalação seja realizada de forma inadequada, poderá ocorrer vazamento de gás combustível (GLP), o que representa risco de explosões e incêndios, comprometendo a segurança do quartelamento. Além disso, em cenários de liberação de metano (CH₄), deve-se considerar o elevado impacto ambiental, uma vez que este gás possui potencial de aquecimento global mais de 20 vezes superior ao dióxido de carbono (CO₂).

- Medida mitigadora: contratação de empresa especializada, execução supervisionada por profissional com ART registrada no CREA, e realização de testes de estanqueidade obrigatórios conforme a ABNT NBR 15526 antes da liberação do sistema para uso.

15.1.2. Consumo de Recursos Naturais – A fabricação e utilização de materiais como aço, cobre e polietileno envolvem consumo de recursos naturais, geração de resíduos e emissões associadas ao processo de produção e transporte. A remoção da tubulação antiga também gera resíduos sólidos que necessitam de destinação adequada.

- Medida mitigadora: exigência de que a empresa contratada faça a destinação ambientalmente correta da tubulação antiga e demais resíduos, preferencialmente por meio de empresas licenciadas, bem como adoção de materiais certificados, em conformidade com as normas da ABNT e da legislação ambiental aplicável.

15.1.3. Ruído e Impacto Local Temporário – Durante a execução, podem ocorrer níveis de ruído e geração de poeira associados ao corte, ajuste e montagem da tubulação, afetando momentaneamente o ambiente de trabalho.

- Medida mitigadora: execução dos serviços em horário definido (08h às 15h30), utilização de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e manutenção da limpeza e organização do ambiente a cada expediente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 A contratação em análise revela-se plenamente viável, considerando que o Escalão Superior, COLOG/D Abst, realiza anualmente a descentralização de recursos específicos, de forma parcelada, destinados ao cumprimento das ações planejadas no âmbito do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA). Tal descentralização demonstra a previsibilidade e a adequação orçamentária, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para atender às demandas operacionais previstas, em conformidade com o planejamento estratégico da organização.

16.2 Ademais, a aquisição objeto deste parecer atende a critérios de sustentabilidade e boas práticas de gestão pública, contemplando medidas voltadas à manutenção e preservação do patrimônio público, bem como à otimização dos recursos disponíveis. Esta preocupação com a sustentabilidade e a preservação patrimonial evidencia o alinhamento da aquisição com políticas institucionais e com os princípios da administração pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade.

16.3 Ressalta-se, ainda, que a aquisição está diretamente vinculada ao Objetivo Estratégico nº 3 (OE-3) do Plano de Gestão do 7º D Sup, reforçando a coerência entre as ações planejadas e os objetivos institucionais, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira estratégica e eficaz.

16.4 Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento de Contratação conclui que a referida aquisição é não apenas **viável**, como também de evidente interesse desta Administração, atendendo aos critérios técnicos, estratégicos e financeiros exigidos para a execução eficiente das atividades previstas no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA). Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de aquisição, assegurando-se o cumprimento integral dos requisitos legais, normativos e estratégicos estabelecidos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO

Auxiliar do Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64453.003893/2025-66

Em 02/09/2025 às 08:42, faço anexar ao presente processo 64453.003893/2025-66, o(s) documento(s): ETP_160198-000030-2025_assinado..

SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aproveitamento

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 49/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 49/2025
 Responsável pela Edição: SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
 Data de Criação: 21/08/2025 17:56
 Objeto da Matriz de Riscos: Serviço de remoção e reinstalação da rede de gás GLP do Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) não condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas em vigor.	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) não condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, Com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU. **Responsável:** PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentação relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsáveis:** SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO, ADRIANO ALCANTARA FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório em face de impugnações	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos técnicos e operacionais, gerando dúvidas e questionamentos. Inconsistências nos Documentos de Habilitação, Falhas ou erros na exigência e verificação de documentos para comprovação da qualificação dos licitantes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos	
1	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.
Ações Preventivas	
P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-02	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-03	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. Responsável: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
P-04	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. Responsável: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
P-05	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU. Responsável: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Ações de Contingência	
C-01	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou recursos para atender o contrato conforme os requisitos estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos	
1	Não execução dos serviços.
2	Atraso na execução dos serviços.
3	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.
Ações Preventivas	
P-01	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-02	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-03	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-04	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-05	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-06	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
P-07	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO
Ações de Contingência	
C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência. Responsáveis: ADRIANO ALCANTARA FERREIRA, SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Sérgio José do Nascimento Neto
Equipe de Apoio

Adriano Alcântara Ferreira
Chefe do Setor de Aprovisionamento
(Setor Requisitante)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
89/2025	160198	Concluída	SERGIO JOSE DO NASCIMENTO NETO

Título: Serviço de remoção e reinstalação da rede de gás por empresa especializada.

Observações: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção integral da rede de gás existente e execução de nova instalação de rede de gás canalizado, utilizando tubulação multicamadas de polietileno-alumínio-polietileno (PE-AL-PE), com diâmetro de ¾" (20 mm) e extensão total de 60 metros.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 14.927,3533

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
23086 - Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,0349%
R\$ 11.999,9900	R\$ 14.927,3533	R\$ 15.328,7900	Desvio Padrão: 2.244,3197
Método de cálculo adotado: Média			
Maior Preço: R\$ 17.453,2800			

Filtro Aplicado

Período: 4 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	WB COZINHA INDUSTRIAL - Fornecedor	1		R\$ 11.999,9900	17/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

52.319.884/0001-45

Endereço Eletrônico

wbcocinhaindustrial@gmail.com

Data da Cotação

17/08/2025

Hora da Cotação

17:09

Validade da Cotação

17/10/2025

Contato

wbcocinhaindustrial@gmail.com/ (81) 9 9968-1674

Informações Adicionais

INSTALAÇÃO DE REDE COM CENTRAL DE GAS.

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	MG QUALITY GAS - Fornecedor	1		R\$ 15.328,7900	17/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

52.693.309/0001-08

Endereço Eletrônico

miguell.goliveira@gmail.com

Data da Cotação

17/08/2025

Hora da Cotação

17:23

Validade da Cotação

17/10/2025

Contato

Celular/Whatsapp: (81) 98448-7934 / miguell.goliveira@gmail.com

Informações Adicionais

Instalação de uma rede de gás completa com tubos pex e devidas vedações necessárias.

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	RIBAMAR FOGÕES - Fornecedor	1		R\$ 17.453,2800	17/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

32.185.591/0001-05

Endereço Eletrônico

[\(81\)3224-6761/8784-4390](tel:(81)3224-6761/8784-4390)

Data da Cotação

17/08/2025

Hora da Cotação

17:30

Validade da Cotação

17/10/2025

Contato

Fone/Fax: (81)3224-6761/8784-4390

Informações Adicionais

Instalação de uma rede de gás completa com tubos pex e devidas vedações necessárias.

Anexos

-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/08/2025 20:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ORDEM DE SERVIÇO



WB COZINHA INDUSTRIAL

CNPJ: 52.319.884/0001-45

IE: 113163304

IM: 8446989

RUA SÃO JOÃO, 440, , SÃO JOSÉ

50020-150, Recife-PE

TELEFONE: (0xx81)99968-1674

EMAIL: wbcozinhaindustrial@gmail.com

Nome / Razão Social: 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		E-mail:		ORDEM DE SERVIÇO 001030
Endereço Completo: Rua General Estilac Leal, 439, , Cabanga, 50090-450, Recife-PE				
Telefone / Celular / Fax: (0xx81)3428-1977 / (0xx81)98557-7728 /		CNPJ / CPF: 09.547.338/0001-32	IE / RG:	Data do Chamado: 18/08/2025
Tipo do Atendimento: EXTERNA	Atendente: WELLYSSA OLIVEIRA	Tempo: 00:00:00	Data Execução:	Data / Hora Entrega: Hora Chamado: 07:54

OBJETOS

Descrição:	INTALAÇÃO DE REDE COM CENTRAL DE GAS
Problema:	
Garantia:	
Próx. Revisão:	Controle:

Serviços	Técnico	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
INSTALAÇÃO		80,000	100,00	4.046,71
Peças		Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
000631-TUBO MULTICAMADAS GAS 26X3MM UV		60,000	27,80	1.668,00
000422-TUBO MULTICAMADAS GAS 20X2MM UV - 20207		20,000	17,80	356,00
000101-REGULADOR 50KG 76510/07 BT		1,000	759,90	759,90
000639-COTOVELO PEX LATAO 90 L 26 X 26		10,000	49,99	499,90
000642-TEE DE REDUCAO PEX LATAO 26 X 20 X 26		2,000	60,93	121,86
000638-LUVA REDUCAO PEX LATAO S 26 X 20		2,000	31,25	62,50
000436-COTOVELO PEX LATAO 90" L 20 X 20 - 20222		15,000	39,86	597,90
000452-TEE REDUCAO PEX LATAO T 20 X 1/2 F X 20		3,000	46,46	139,38
000440-COTOVELO PEX LATAO 90" L 20 X 1/2 F - 20228		4,000	38,42	153,68
000038-ABRAÇADEIRA METALICA 12MM - 30112		40,000	4,50	180,00
000036-MANGUEIRA TOTAL TOMBACK 1/2 PXR 2MT		4,000	241,11	964,44
000150-REGULADOR 76511/5 GLP AZUL 20KG 2º ESTAGIO		3,000	199,90	599,70
000721-REGISTRO ESFERA DN-25 1" FXF REFORC 106/22		10,000	155,99	1.559,90
000354-NIPEE UNIAO METAL 1/2 NPT X 1/2 NPT		10,000	15,89	158,90
000636-LUVA PEX LATAO S 26x26		2,000	35,14	70,28
000216-TRAVA ROSCA VERMELHO 50G ORBI		1,000	35,99	35,99
000025-FITA VEDA ROSCA		5,000	4,99	24,95

Observações: NO PORTAO DAS ARMAS, INFORMAR AO MILITAR QUE VAI AO RANCHO PROCURAR SARGENTO JOSE NETO	Frete:	R\$ 0,00	Desconto Peças:	R\$ 0,00	Desconto Serviços:	R\$ 3.953,29	Descontos:	R\$ 3.953,29
			Total das Peças:	R\$ 7.953,28	Total dos Serviços:	R\$ 4.046,71	Total da Ordem:	R\$ 11.999,99

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS. COBRAMOS TAXA DE ORÇAMENTO / VERIFICAR TABELA* - PRAZO RETIRADA DO EQUIPAMENTO SÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTRADA CASO CONTRÁRIO COBRAMOS TAXA DE PERMANENCIA R\$ 5,00 (CINCO REAIS)/DIA CONFORME LEI* SOB AS RESPONSABILIDADES E DESPESAS DE GUARDAR E MANTER O BEM.	Forma(s) de Pagamento:	Parcelamento:
	Dinheiro : R\$ 0,00;	

Ass. Cliente

Ass. Técnico

RE: SOLICITO O ORÇAMENTO E ACEITE DA EMPRESA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - PE

1 mensagem

wbcozinhaindustrial@gmail.com <wbcozinhaindustrial@gmail.com>
Para: Aprovisionamento 7o Dsup <aprov7dsup@gmail.com>

18 de agosto de 2025 às 10:06

A WB COZINHA INDUSTRIAL
CNPJ 52.319.884/0001-45

Aceita a Participar da Licitação de Instalação de Tubulações de Gás

De: Aprovisionamento 7o Dsup <aprov7dsup@gmail.com>

Enviado: Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 08:51

Para: wbcozinhaindustrial@gmail.com <wbcozinhaindustrial@gmail.com>

Assunto: SOLICITO O ORÇAMENTO E ACEITE DA EMPRESA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - PE

Bom dia, solicito o aceite da empresa e o orçamento do serviço da tubulação de gás. agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Solicito acusar o recebimento.

Atenciosamente,

3ºSgt José Neto

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento/7º D Sup

Tel (81) 9 8972-6070 / (81) 9 8514-3943



1 anexo

 Orçamento 7º D SUP.docx



MIGUEL OLIVEIRA
MANUTENÇÕES

Orçamento

Recife, 18 de agosto de 2025.
7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

- REDE DE GAS EM TUBOS PEX

SERVIÇO:

Instalação de uma rede de gás completa com tubos pex e devidas vedações necessárias.

PEÇAS:

80 MT PEX 26MM e 20MM, 40 ABRAÇADEIRAS, 03 REGULADORES, 04 MANGUEIRAS, 10 VALVULAS PASSAGEM FECHA RAPIDO, JOELHOS, COTOVELO, LUVA, TEE DIVERSOS

Valor Total R\$ 15.328,79 (QUINZE MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS)

Coloco-me a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Celular/Whatsapp: (81) 98448-7934

RE: SOLICITO O ORÇAMENTO E ACEITE DA EMPRESA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - PE

1 mensagem

miguell.goliveira@gmail.com <miguell.goliveira@gmail.com> Para:
Aprovisionamento 7o Dsup <aprov7dsup@gmail.com>

18 de agosto de 2025 às 10:30

A MG QUALITY GAS
CNPJ 52.693.309/0001-08

Aceita a Participar da Licitação de Instalação de Tubulações de Gás

De: Aprovisionamento 7o Dsup <aprov7dsup@gmail.com>

Enviado: Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 08:51

Para: miguell.goliveira@gmail.com <miguell.goliveira@gmail.com>

Assunto: SOLICITO O ORÇAMENTO E ACEITE DA EMPRESA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - PE

Bom dia, solicito o aceite da empresa e o orçamento do serviço da tubulação de gás. agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Solicito acusar o recebimento.

Atenciosamente,

3ºSgt José Neto

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento/7º D Sup

Tel (81) 9 8972-6070 / (81) 9 8514-3943



1 anexo

 Orçamento.docx



Recife, 18 de agosto de 2025.

7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Prezado Senhor;

Estamos encaminhando conforme a solicitação de V.S.^a o orçamento para a realização de nossos serviços no seguinte equipamento abaixo discriminado:

- (01) UMA REDE DE GAS EM TUBO PEX

-DESCRIMINAÇÃO SERVIÇO:

- Instalação em rede de gás com tubo pex com todas vedações necessárias.

- PEÇAS:

- 60MT PEX 26MM

- 20MT PEX 20MM

- 40 ABRAÇADEIRAS

- 04 MANGUEIRAS

- 03 REGULADORES

- 10 VALVULAS PASSAGEM FECHA RAPIDO

- JOELHOS, COTOVELOS, LUVA, TEE DIVERSOS

VALOR R\$ 17.453,28 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Garantia do serviço: 90 (noventa) dias

Condições de pagamento: A combinar

Prazo de entrega: A combinar

Alex Washington

RE: SOLICITO O ORÇAMENTO E ACEITE DA EMPRESA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - PE

1 mensagem

ribamar.fogoes@gmail.com <ribamar.fogoes@gmail.com>
Para: Aprovisionamento 7o Dsup <aprov7dsup@gmail.com>

18 de agosto de 2025 às 10:51

A RIBAMAR FOGÕES
CNPJ 32.185.591/0001-05

Aceita a Participar da Licitação de Instalação de Tubulações de Gás

De: Aprovisionamento 7o Dsup <aprov7dsup@gmail.com>
Enviado: Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 08:51
Para: ribamar.fogoes@gmail.com<ribamar.fogoes@gmail.com>
Assunto: SOLICITO O ORÇAMENTO E ACEITE DA EMPRESA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - PE

Bom dia, solicito o aceite da empresa e o orçamento do serviço da tubulação de gás. agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Solicito acusar o recebimento.

Atenciosamente,

3ºSgt José Neto

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento/7º D Sup

Tel (81) 9 8972-6070 / (81) 9 8514-3943



1 anexo

 Orçamento Quartel Cabanga.docx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Conforme possibilita o inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, a Pesquisa de Preços realizada para estimar o valor do processo licitatório NUP 64453.002675/2025-12, cujo objeto é a contratação de serviço de remoção completa da tubulação antiga de gás e execução de nova instalação de rede de gás no Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento, tomou como base orçamentos solicitados a fornecedores especializados no ramo da atividade e que oferecem os serviços pretendidos.

Para a execução do serviço de instalação de rede de gás canalizado, foram consultadas as seguintes empresas: WB COZINHA INDUSTRIAL, CNPJ: 52.319.884/0001-45, MG QUALITY GAS, CNPJ: 52.693.309/0001-08 e RIBAMAR FOGÕES, CNPJ: 32.185.591/0001-05.

A utilização do inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 se dá em virtude da especificidade técnica do objeto, que impossibilita a utilização de contratações similares de outros órgãos públicos e a consulta a sítios eletrônicos para levantamento de preços. Assim, desprezaram-se os maiores valores e adotaram-se apenas os três menores preços apresentados, com o objetivo de evitar inconsistências, inexecutabilidade ou sobrepreço.

Desta forma, esta Unidade Gestora, em conformidade com o § 2º do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, conferiu prazo razoável de resposta aos fornecedores, obteve propostas formais com todos os dados necessários e informou previamente as condições e características da contratação. Não houve fornecedores que deixaram de responder à solicitação.

Portanto, justifico a utilização do inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 como método de pesquisa de preço para a presente contratação.

Recife-PE, 16 de Setembro de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a remoção completa da tubulação antiga de gás e a execução de nova instalação de rede de gás canalizado no Setor de Aproveitamento do 7º Depósito de Suprimento (Recife/PE), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, testes de estanqueidade e emissão de laudos técnicos, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Setor de Aproveitamento é responsável pelo fornecimento das três refeições principais (café da manhã, almoço e jantar), além da ceia para os militares de serviço, ao efetivo do 7º Depósito de Suprimento. Essa atividade é essencial à manutenção da saúde, bem-estar e capacidade operacional da tropa, refletindo diretamente no desempenho físico e mental dos militares.

2.2 Atualmente, a rede de tubulação de gás apresenta desgaste decorrente do uso prolongado, trazendo riscos de falhas técnicas, vazamentos e acidentes, além de comprometer a eficiência energética e a regularidade do preparo das refeições.

2.3 A substituição integral da rede de gás e a instalação de nova tubulação adequada às normas da ABNT são indispensáveis para:

- Garantir a segurança operacional e alimentar;
- Evitar interrupções no fornecimento de refeições;
- Aumentar a eficiência energética e a confiabilidade do sistema;
- Reduzir riscos ocupacionais e ambientais;

- Atender integralmente à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 40/2020 e IN nº 65/2021).

2.4 Assim, a contratação é condição necessária para assegurar a continuidade do serviço de alimentação, atividade-fim do Setor de Aproveitamento, contribuindo ainda para os objetivos estratégicos do Plano de Gestão 2025-2027 (OE-3 – melhoria das condições de trabalho).

3. DESCRIÇÃO DE MATERIAL

item	und	qnt	descrição detalhada
1	Serviço	1	Remoção integral da tubulação de gás existente e instalação de nova rede canalizada, utilizando tubos multicamadas PE-AL-PE de 20 mm (³ / ₄), com extensão aproximada de 60 metros lineares. O sistema atenderá 2 fogões industriais, 2 caldeiras industriais e 1 forno industrial, cada ponto com válvula de segurança individual. Será instalado coletor metálico para até 6 cilindros P45, com válvulas de segurança. Conexões em aço carbono 300 lbs, reguladores de pressão adequados, registros metálicos, mangueiras homologadas, dispositivos de segurança e medidores de diafragma. Inclui fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, testes de estanqueidade conforme NBR 15526 e emissão de laudo técnico assinado por profissional habilitado. Garantia mínima de 12 meses. Local: Rua General Estilac Leal, nº 439, Cabanga, Recife/PE.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 Rua General Estilac Leal, nº 439, Cabanga, Recife – PE

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O serviço deverá ser concluído no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da ordem de início expedida pela Administração.

6. REQUISITOS TÉCNICOS E NORMATIVOS

6.1 Responsabilidade Técnica

- O serviço deverá ser supervisionado por **profissional habilitado com registro no CREA**, com emissão de ART.
- Fica **vedada a execução sem ART**, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 67.

6.2 Normas ABNT obrigatórias

- NBR 15526 – Redes de distribuição interna de gases combustíveis;
- NBR 15358 – Instalação de aparelhos a gás;
- NBR 13127 – Medidores tipo diafragma;
- NBR 13419 – Mangueiras flexíveis para gás;
- NBR 14462 e NBR 14463 – Tubos de polietileno;
- NBR 14788 – Registros metálicos para gás;
- Outras correlatas aplicáveis.

6.3 Testes de Estanqueidade (NBR 15526, item 8.1)

- Etapa 1: pressão $\geq 1,5$ vezes a de trabalho (mín. 20 kPa), duração 60 minutos, queda de pressão = 0.
- Etapa 2: pressão de operação, duração mín. 5 minutos, queda de pressão = 0.

6.4 Segurança do Trabalho

- Atendimento integral à NR-6 (EPIs e EPCs).
- Responsabilidade integral da contratada pela segurança dos seus empregados.

6.5 Horário de execução

- Os serviços deverão ser executados **entre 08h00 e 15h30** (horário local), salvo determinação em contrário.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Emitir nota fiscal apenas após a aceitação definitiva do serviço;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- Realizar vistoria prévia (ou apresentar declaração de ciência plena, conforme item 5.8 do ETP),

agendada pelo e-mail **pregao7dsup@gmail.com**;

- Garantir a limpeza diária do local e descarte adequado da tubulação antiga;
- Identificar previamente os colaboradores envolvidos na execução;
- Responsabilizar-se pela correção de serviços rejeitados, sem ônus adicional para a Administração.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Atestar a execução dos serviços conforme previsto;
- Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega da Nota Fiscal atestada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Empresas cadastradas no SICAF:** regularidade via consulta online (INSS e FGTS).
- **Empresas não cadastradas:** comprovação documental das contribuições.
- **Optantes do SIMPLES:** declaração ou documentação específica anexada à Nota Fiscal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-o às necessidades.
- O serviço poderá ser **rejeitado parcial ou totalmente** caso descumpra especificações técnicas ou normativas, cabendo à contratada corrigir às suas despesas.

Recife-PE, 16 de setembro de 2025

ADRIANO ALCÂNTARA FERREIRA – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução do serviço de **instalação de nova tubulação de gás, com a devida remoção da rede antiga**, no Setor de Aproveitamento do 7º Depósito de Suprimento;

Considerando que a medida se justifica pela necessidade de **assegurar a segurança operacional, prevenir incidentes graves, tais como vazamentos e explosões, e garantir a regularidade e qualidade do fornecimento alimentar à tropa**;

Considerando, ainda, que a substituição da rede é fundamental para a **segurança alimentar, eficiência energética e continuidade da atividade-fim do Setor de Aproveitamento**;

APROVO o Projeto Básico para a contratação do referido serviço, que deverá observar os requisitos técnicos e administrativos estabelecidos no processo.

Recife-PE, 16 de Setembro de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – CEL
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64453.003893/2025-66

Em 18/09/2025 às 07:58, faço anexar ao presente processo 64453.003893/2025-66, o(s) documento(s): MAPA GERENCIAMENTO DE RISCOS.pdf, RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS, JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS.pdf, PROJETO BÁSICO.pdf.

SÉRGIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO - 3º Sgt
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisição Nº 294-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 11 de dezembro de 2025.

Assunto: requisição de contratação de serviço

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição de gênerosalimentícios, abaixo especificado:

Dispensa Eletrônica 00022/2025 UASG 160198

CNPJ: 28.198.456/0001-27 RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS, COM REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO ANTIGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.	Sv	1	14.927,00	14.927,00
VALOR TOTAL					14.927,00

2. Método de Aquisição: Dispensa Eletrônica 00022/2025 UASG 160198

3. Tipo de Empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo

4. Justificativa: Com efeito, justifico a aquisição dos alimentos constantes na tabela acima visando garantir a variabilidade dos cardápios servidos aos integrantes do 7º D Sup, assim como o aporte dos macro e micronutrientes essenciais para uma dieta equilibrada e saudável.

5. Disponibilidade de Crédito:

UGR	NC	DATA	PI	ND	SUBITEM
160504	2025NC401507	30 JAN 25	E6SUPLJA5PA	339039	16

ADRIANO ALCANTARA FERREIRA - 1º Ten
 Chefe do Setor de Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten ADRIANO ALCANTARA FERREIRA**, em 11/12/2025, às 21:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9KuQ-vHr/-YIAY-hk5/

11/12/25 21:16

USUARIO: PEDRO OLIVEIRA

DATA EMISSAO : 30Jan25 VALORIZACAO : 30Jan25 NUMERO : 2025NC401507

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7° D SUP

OBSERVACAO

(040675-7° D SUP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT3
0.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	70.200,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 30Jan25 12:46

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

DISPENSA 22/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para a remoção completa da tubulação antiga de gás e a execução de nova instalação de rede de gás canalizado no Setor de Aproveitamento do 7º Depósito de Suprimento (Recife/PE), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, testes de estanqueidade e emissão de laudos técnicos, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.		
Entrega de propostas:	De 02/12/2025 às 15:43 até 08/12/2025 às 11:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/12/2025 às 12:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 12:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2025 às 09:10:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 12:00:04	Abertura da sessão pública
09/12/2025 às 09:10:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de gás canalizado

Fornecimento de gás canalizado ATENTAR PARA O SERVIÇO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, NELE ENCONTRA-SE O SERVIÇO TOTALMENTE DETALHADO.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 14.927,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 14.927,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 150,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.594.***_4 - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA para RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, melhor lance: R\$ 14.927,0000 (unitário) / R\$ 14.927,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 20.000,0000	
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 30.000,0000	
28.198.456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 14.927,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 18:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	09/12/2025 às 10:20:54	Bom dia, Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação em anexo, para averiguação da mesma e possível habilitação.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	09/12/2025 às 10:21:18	Sr. Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Bom dia, Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação em anexo, para averiguação da mesma e possível habilitação. .
Pelo participante 28.198.456/0001-27	09/12/2025 às 11:41:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:09 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 10:47:29	Sr fornecedor, recebemos sua proposta, seguiu para o setor requisitante analisar para ver e ela atende os requisitos específicos do termo de referencia. Mas não recebemos nenhuma documentação pertinente a esse certame, documentação essa necessária para futura habilitação. Tal documentação está descrita no termo de referencia anexada no edital de publicação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 10:47:53	Sr. Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, recebemos sua proposta, seguiu para o setor requisitante analisar para ver e ela atende os requisitos específicos do termo de referencia. Mas não recebemos nenhuma documentação pertinente a esse certame, documentação essa necessária para futura habilitação. Tal documentação está descr.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 17:15:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:49 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:27:16	Boa noite.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:28:10	Venho respeitosamente solicitar a gentileza de disponibilizar novamente a funcionalidade de anexar documentos no sistema, pois ao finalizar o envio percebi que um arquivo necessário não foi incluído.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:28:46	Destaco que ainda estou dentro do prazo estabelecido no edital e desejo apenas complementar a documentação já encaminhada, sem qualquer alteração de conteúdo que possa afetar a proposta apresentada.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:39:34	Sr. Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 20:38:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito que seja anexada documentação de ateste de capacidade técnica..
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:41:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:41:09 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 18:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
08/12/2025 às 18:00:09	Item encerrado para lances.
09/12/2025 às 10:21:18	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Bom dia, Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação em anexo, para averiguação da mesma e possível habilitação. .
09/12/2025 às 11:41:09	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 10:47:53	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, recebemos sua proposta, seguiu para o setor requisitante analisar para ver e ela atende os requisitos específicos do termo de referencia. Mas não recebemos nenhuma documentação pertinente a esse certame, documentação essa necessária para futura habilitação. Tal documentação está descr.
11/12/2025 às 17:15:49	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 18:39:34	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 20:38:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito que seja anexada documentação de ateste de capacidade técnica..
11/12/2025 às 18:41:09	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 18:45:07	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14.927,0000.
11/12/2025 às 18:45:33	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
11/12/2025 às 21:20:34	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.927,0000.
11/12/2025 às 21:20:34	Item homologado.

CPF / CNPJ: **28.198.456/0001-27** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDEzMDI0NTIINDZhNzAzNzFINThkY2MwYjI5N2VkMDc4ZjA4OWQ2OWI3MTUxMTk4MDk4YTk5NzQ4MmVIMWQyOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 21:52:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**
CNPJ: **28.198.456/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.198.456/0001-27 DUNS®: 945393430
Razão Social: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nome Fantasia: RENOVATION SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2026
Receita Municipal	Validade:	06/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 689-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 11 de dezembro de 2025.

Assunto: Despacho do fiscal administrativo

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pelo Encarregado do Setor de Aproveitamento.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 11/12/2025, às 23:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nJnc-y2fe-Lli9-fzXQ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 690-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a contratação

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pelo Encarregado do Setor de Aproveitamento e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 12/12/2025, às 06:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iyM2-CWor-lrP5-7N2g

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Aviso de Contratação 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	01/12/2025 16:00 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	22/2025	64453.003893/2025-66

1. Objeto da Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900013/25*Processo Administrativo n.º 64453.003893/2025-66**

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do

art. 75, inciso v, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa Seges/ME nº67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: 08/12/2025**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** Menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de linhas de serviço móvel de dados e voz (SMP), aliado à gerenciamento de quatro dispositivos móveis (MDM) e aparelhos telefônicos móveis em comodato, com a finalidade de suprir as necessidade do 7º Depósito de Suprimento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a remoção completa da tubulação antiga de gás e a execução de nova instalação de rede de gás canalizado no Setor de Aproveitamento do 7º Depósito de Suprimento (Recife/PE), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, testes de estanqueidade e emissão de laudos técnicos, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.	4138	Und	1	R\$ 14.927,3500	R\$ 14.927,3500
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.927,3500	

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez) centavo**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de aquisição por registro de preço.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal

com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do fornecimento do produto;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do produto;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.


12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

12.12.3 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.


13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO CARLOS MELO COELHO
Data: 02/12/2025 14:33:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 02/12/2025 10:27:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta

Dispensa Eletrônica N° 22/2025
UASG 160198 – 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Atendendo solicitação de V. Sa., apresentamos nossa proposta para prestação de serviços do Objeto, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir descrito e caracterizado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a remoção completa da tubulação antiga de gás e a execução de nova instalação de rede de gás canalizado no Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento (Recife/PE), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, testes de estanqueidade e emissão de laudos técnicos, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis..

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS, COM REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO ANTIGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.	SV	1,00	14.927,00	14.927,00

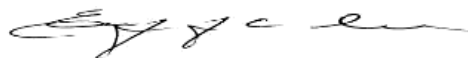
VALOR TOTAL R\$ 14.927,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e sete reais)

Observações:

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos, transporte do produto até o local de entrega e demais encargos incidentes sobre o objeto desta dispensa, que incidam direta ou indiretamente;
- Declaramos que aceitamos todas as normas e condições do edital;
- Declaro que temos pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.
- Os valores propostos são fixos e irrevogáveis.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

- Dados bancarios: Bradesco 237 agencia 3202-6 conta corrente 10.973-8

RECIFE-PE 09 DE DEZEMBRO DE 2025



EUGENIO GENUINO CAVALCANTI FILHO
ADM – CPF 034.965.374-77





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

DISPENSA 22/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para a remoção completa da tubulação antiga de gás e a execução de nova instalação de rede de gás canalizado no Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento (Recife/PE), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, testes de estanqueidade e emissão de laudos técnicos, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.		
Entrega de propostas:	De 02/12/2025 às 15:43 até 08/12/2025 às 11:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/12/2025 às 12:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 12:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2025 às 09:10:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 12:00:04	Abertura da sessão pública
09/12/2025 às 09:10:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fornecimento de gás canalizado

Fornecimento de gás canalizado ATENTAR PARA O SERVIÇO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, NELE ENCONTRA-SE O SERVIÇO TOTALMENTE DETALHADO.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 14.927,3500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 14.927,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 150,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.594.***_4 - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA para RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, melhor lance: R\$ 14.927,0000 (unitário) / R\$ 14.927,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 20.000,0000	
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 30.000,0000	
28.198.456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 14.927,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 18:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	09/12/2025 às 10:20:54	Bom dia, Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação em anexo, para averiguação da mesma e possível habilitação.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	09/12/2025 às 10:21:18	Sr. Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Bom dia, Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação em anexo, para averiguação da mesma e possível habilitação. .
Pelo participante 28.198.456/0001-27	09/12/2025 às 11:41:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:09 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 10:47:29	Sr fornecedor, recebemos sua proposta, seguiu para o setor requisitante analisar para ver e ela atende os requisitos específicos do termo de referencia. Mas não recebemos nenhuma documentação pertinente a esse certame, documentação essa necessária para futura habilitação. Tal documentação está descrita no termo de referencia anexada no edital de publicação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 10:47:53	Sr. Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, recebemos sua proposta, seguiu para o setor requisitante analisar para ver e ela atende os requisitos específicos do termo de referencia. Mas não recebemos nenhuma documentação pertinente a esse certame, documentação essa necessária para futura habilitação. Tal documentação está descr.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 17:15:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:15:49 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:27:16	Boa noite.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:28:10	Venho respeitosamente solicitar a gentileza de disponibilizar novamente a funcionalidade de anexar documentos no sistema, pois ao finalizar o envio percebi que um arquivo necessário não foi incluído.
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:28:46	Destaco que ainda estou dentro do prazo estabelecido no edital e desejo apenas complementar a documentação já encaminhada, sem qualquer alteração de conteúdo que possa afetar a proposta apresentada.
Sistema para o participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:39:34	Sr. Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 20:38:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito que seja anexada documentação de ateste de capacidade técnica..
Pelo participante 28.198.456/0001-27	11/12/2025 às 18:41:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:41:09 de 11/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27.

Eventos do Item 1


Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 18:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
08/12/2025 às 18:00:09	Item encerrado para lances.
09/12/2025 às 10:21:18	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Bom dia, Sr Fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar a documentação em anexo, para averiguação da mesma e possível habilitação. .
09/12/2025 às 11:41:09	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 10:47:53	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Sr fornecedor, recebemos sua proposta, seguiu para o setor requisitante analisar para ver e ela atende os requisitos específicos do termo de referencia. Mas não recebemos nenhuma documentação pertinente a esse certame, documentação essa necessária para futura habilitação. Tal documentação está descr.
11/12/2025 às 17:15:49	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 18:39:34	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 20:38:00 do dia 11/12/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, solicito que seja anexada documentação de ateste de capacidade técnica..
11/12/2025 às 18:41:09	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 finalizou o envio de anexo.
11/12/2025 às 18:45:07	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14.927,0000.
11/12/2025 às 18:45:33	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
11/12/2025 às 21:20:34	Fornecedor RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.198.456/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.927,0000.
11/12/2025 às 21:20:34	Item homologado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RENOVATION SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.198.456/0001-27, com sede à Avenida General San Martin, 2317, Sala A CX PST 026, San Martin, Recife-PE, tendo como seu representante legal o Sr. Eugenio Genuíno Cavalcanti Filho, prestou o serviço de MANUTENÇÃO EM UM FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO CONFORME NOTA FISCAL Nº 000333 E DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000410, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Nazaré da Mata, 07 de fevereiro de 2024


Sandra Maria da Silva
Matrícula 17.364-9
Analista em Gestão - Administradora
CRA-PE nº 20.16879
Campus Mata Norte - UPE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011698870-71

Data de Emissão: 08/12/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 28.198.456/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/03/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
CNPJ: 28.198.456/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:25:23 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **C340.3CF8.1332.1E28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

RENOVATION SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA- ME

2. CMC

592.723-4

3. Endereço

Avenida General San Martin, 2317 CX POSTAL 26
BAIRRO San Martin, CEP 50761-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

28.198.456/0001-27

5. Atividade Econômica

7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3313-90-1 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314-70-7 MANUTENÇÃO E REPAR DE MÁQ E APAR DE REFRIGER E VENTILAÇÃO P/ USO IND E COMERCIAL
3314-79-9 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQ E EQUIP P/ USOS IND N/ ESP ANTERIORMENTE
3329-50-1 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399-19-9 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

249.6904.2694

10. Expedida em

Recife, 08 de DEZEMBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de DEZEMBRO de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.198.456/0001-27

Certidão nº: 76097966/2025

Expedição: 08/12/2025, às 18:24:46

Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.198.456/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.198.456/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2017
NOME EMPRESARIAL RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVATION SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL SAN MARTIN	NÚMERO 2317	COMPLEMENTO SALA A CXPST 26
CEP 50.761-000	BAIRRO/DISTRITO SAN MARTIN	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9964-1109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **12:48:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.198.456/0001-27 DUNS®: 94*****30
Razão Social: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nome Fantasia: RENOVATION SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2026
Receita Municipal	Validade:	06/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/12/2025 18:30

CPF: 034.XXX.XXX-77 Nome: EUGENIO GENUINO CAVALCANTI FILHO

Ass:

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.198.456/0001-27 DUNS®: 945393430
Razão Social: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Nome Fantasia: RENOVATION SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2026
Receita Municipal	Validade:	30/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 10/02/2026 10:34

CPF: 536.XXX.XXX-34 Nome: LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 10:33:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**
CNPJ: **28.198.456/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Chave de Acesso da NFS-e

2611606222819845600012700000000002826020321379077



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
28

Competência da NFS-e
06/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
09/02/2026 06:23:37

Número da DPS
1

Série da DPS
70000

Data e Hora da emissão da DPS
09/02/2026 06:23:36

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

28.198.456/0001-27

Inscrição Municipal

5927234

Telefone

(81) 98608-5039

Nome / Nome Empresarial

RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA

E-mail

renovationltda@gmail.com

Endereço

AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, 2317, CX POSTAL 26, SAN MARTIN

Município

Recife - PE

CEP

50761-000

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Endereço

GEN ESTILAC LEAL, 439, CABANGA

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Município

Recife - PE

CEP

50090-450

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.02.02 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de co...

Código de Tributação Municipal

501 - Execução, por por empreitada ou subempreitada, de obras d...

Local da Prestação

Recife - PE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Fornecimento de gás canalizado. Und 1,00; Valor unit R\$ 14.927,00; Valor total R\$ 14.927,00.

Material 50%

Mão de Obra 50%

Empenho 2025NE582

Banco Bradesco 237 Agencia 3202-6 Conta Corrente 10.973-8

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Recife - PE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 14.927,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

R\$ 7.463,50

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 7.463,50

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado

R\$ 373,18

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

R\$ 820,99

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 14.927,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

R\$ 373,18

Total das Retenções Federais

R\$ 820,99

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 13.732,83

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101064000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 202-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 4 de março de 2026.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que o serviço constante na Nota Fiscal 28 foi realizado em conformidade como solicitado não havendo alterações, estando o fornecimento de acordo com a Nota de Empenho nº 2025NE582.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

ADRIANO ALCANTARA FERREIRA - 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten ADRIANO ALCANTARA FERREIRA**, em 04/03/2026, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: C8mw-U59Q-HoVK-PF10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 209-Aprv/7º D Sup

Recife, PE, 4 de março de 2026.

Assunto: Despacho do OD autorizando pagamento (Fornecimento de gás canalizado)

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº28198456000127, referente ao serviço constante no documento fiscal nº 28.
2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 04/03/2026, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: o5gs-VKK8-jnOG-2W/F

Data e hora da consulta: 10/03/2026 11:13
 Usuário: ***.014.444-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	582

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2025	Global	64453.003893/2025-66	0,0000	14.927,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.198.456/0001-27	RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	50761-000
Endereço	UF	Telefone
GENERAL SAN MARTIN 2317 SALA A SAN MARTIN	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SI 16
 REQUISICAÇÃO Nº 294-APRV/7º D SUP, DE 11 DEZ 25
 RFR: 2025NC401507, DE 30 JAN 25
 DISPENSA ELETRÔNICA 22/2025 UASG 160198

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL N 439 - CABANGA - RECIFE /PE CEP : 50090 - 450

Informação Complementar

16019806000222025 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	13/12/2025 16:01:26	Alteração

Data e hora da consulta: 10/03/2026 11:13

Usuário: ***.014.444-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.927,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento de gas canalizado - Fornecimento de gas canalizado	14.927,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2025	Inclusão	1,00000	14.927,0000	14.927,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO
***.163.946-**
13/12/2025 16:01:25

Responsável pela Nota de Empenho

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
***.594.687-**
11/12/2025 21:59:48

Versão	Data/Hora	Operação
003	13/12/2025 16:01:26	Alteração

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.198.456/0001-27**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

____ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
 10/03/26 11:32 NS USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 10Mar26 VALORIZACAO : 10Mar26 NUMERO : 2026NS000626
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 28198456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIA
 TITULO DE CREDITO : 2026NP000083 DATA VENCIMENTO : 13Mar26

OBSERVACAO
 APROPRIAÇÃO DE DESPESA COM SV DE MNT E CONSV DE BENS IMOVEIS (SV DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS, COM REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO ANTIGA) * APLICAÇÃO NAS INSTALAÇÕES SV APRV (PASA) * 2025NE000582 DE 11DEZ25 * PI E6SUPLJA5PA * CONF NFSE NR 28 DE 06FEV26 * RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA * CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANCADO POR : 06501444497 - HENRIQUE BEZERR UG : 160198 10Mar26 11:30
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

____ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
 10/03/26 11:32 NS USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 10Mar26 VALORIZACAO : 10Mar26 NUMERO : 2026NS000626
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 28198456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIA
 TITULO DE CREDITO : 2026NP000083 DATA VENCIMENTO : 13Mar26

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	511005	2025NE000582	332310100	33903916	14.927,00
02	521214	2025NE000582	213110400	33903916	14.927,00
03	401005	2025NE000582		33903916	14.927,00
04	521468	2025NE000582 13412531M			373,18
05	531214	2025NE000582	213110400	33903916	1.194,17
06	521469	2025NE000582 1162			820,99

LANCADO POR : 06501444497 - HENRIQUE BEZERR UG : 160198 10Mar26 11:30
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

____ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 17/03/26 11:24 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 13Mar26 TIPO OB: 11 NUMERO : 20260B000114
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 28198456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIA
 BANCO : 237 AGENCIA : 3202 CONTA CORRENTE : 109738
 DOCUMENTO ORIGEM : 160198/00001/2026NP000083 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
 NUMERO BANCARIO : 001068285-6 PROCESSO :
 VALOR : 13.732,83

IDENT. TRANSFER. :
 OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 13/03/26
 APROPRIAÇÃO DE DESPESA COM SV DE MNT E CONSV DE BENS IMOVEIS (SV DE INSTALAÇÃO
 DE TUBULAÇÃO DE GÁS, COM REMOÇÃO DA TUBULAÇÃO ANTIGA) * APLICAÇÃO NAS INSTALA
 ÇÕES SV APRV (PASA) * 2025NE000582 DE 11DEZ25 * PI E6SUPLJA5PA * CONF NFSE NR
 28 DE 06FEV26 * RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA * CREDOR OPTANTE
 PELO SIMPLES NACIONAL. 2026PF424275 DE 11MAR26 - 499

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

____ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 17/03/26 11:25 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 13Mar26 TIPO OB: 11 NUMERO : 20260B000114
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : 997380632
 FAVORECIDO : 28198456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIA
 BANCO : 237 AGENCIA : 3202 CONTA CORRENTE : 109738
 VALOR : 13.732,83
 L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
 01 401006 2025NE000582499 33903916 13.732,83
 02 531814 2025NE000582 213110400 33903916 13.732,83
 03 561602 1000000000499C 13.732,83

LANCADO POR : 87616394604 - COELHO UG : 160198 13Mar26 05:47
 PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

____ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
 17/03/26 11:25 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 13Mar26 NUMERO : 20260B000114
 UG/GESTAO EMITENTE : 160198 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
 STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20260P000114
 ASS. ORDENADOR DESPESA : 876.163.946-04 DATA: 12Mar26 HORA: 16:30
 ASS. GESTOR FINANCEIRO : 015.763.401-98 DATA: 12Mar26 HORA: 16:26
 LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:
 NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202603131632646
 REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 00865 DATA: 13Mar26 HORA: 08:10

LANCADO POR : 87616394604 - COELHO UG : 160198 13Mar26 05:47
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

____ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDAR (ARRECADACAO FINANCEIRA - DAR)____
17/03/26 11:28 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
DATA EMISSAO : 12Mar26 VENCIMENTO: 13Mar26 NUMERO : 2026DR800009
UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
UG ARRECADADORA :
MUNICIPIO FAV. : 2531 - RECIFE
ESTADO FAV. :
RECOLHEDOR(SUBST.): 28198456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDI
RECURSO : 3 - COM VINCULACAO DE PAGAM REFERENCIA : 02/2026
RECEITA : 1341 - ISS FONTE
DOCUMENTO ORIGEM : 160198/00001/2026NP000083
VALOR PRINCIPAL : 373,18 VALOR JUROS :
VALOR MULTA : VALOR TOTAL : 373,18
INFORMACOES DE RECOLHIMENTO QUITADO EM 12.03.2026
UG TOMADORA SERVICIO : 160198 CONFORME CONVENIO COM STN
NUMERO DA NF/RECIBO : 0000000028
SERIE NF : SUB-SERIE NF :
ALIQUOTA DA NF : 5,000
MUN. DA UG TOMADORA : 2531 - RECIFE
MUNICIPIO DA NF : 2531 - RECIFE
DATA EMISSAO DA NF : 06Fev26 VALOR NF : 14.927,00
CONTINUA..
PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF8=AVANCA PF12=RETORNA

____ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDAR (ARRECADACAO FINANCEIRA - DAR)____
17/03/26 11:29 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
DATA EMISSAO : 12Mar26 VENCIMENTO: 13Mar26 NUMERO : 2026DR800009
UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

OBSERVACAO
RETENÇÃO DE ISS * 5 POR CENTO - NO VALOR DE R\$ 373,18 * BC ISSQN NO VALOR DE R
\$ 7.463,50 * CONF NFSE NR 28 DE 06FEV26 * SV MNT E CONSERV. EQUIPAMENTOS COM E
MPREGO DE MATERIAIS * RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

LANCADO POR : 01576340198 - GOMES UG : 160198 12Mar26 16:22
PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=RECUA PF12=RETORNA

SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
17/03/26 11:32 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
DATA EMISSAO : 12Mar26 VENCIMENTO: 20Mar26 NUMERO : 2026DF800058

UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

CODIGO DE BARRAS : 85880000008 3 20990385260 4 79071626071 9 30103213995 8

TOTAL : 820,99 QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02
009/ 0001 , EM 12/03/26

OBSERVACAO REMESSA A RFB : 1830
DARF NUMERADO AGREGADO GERADO A PARTIR DO SIAFI-WEB. PARA DETALHAMENTOS, CON-
SULTAR TRANSAÇÃO CONAGREG.

LANCADO POR : 04614086438 - PESSOA UG : 160198 12Mar26 14:42
PF1=AJUDA PF2=DADOS FINANCEIROS PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=DET LISTA DARF DECOMP
PF11=EMAIL PF12=RETORNA

SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)
17/03/26 11:30 USUARIO : HENRIQUE BEZERR

DARF NUMERADO AGREGADO: 2026DF800058

DATA EMISSAO : 12Mar26 VENCIMENTO: 20Mar26 NUMERO : 2026DF800059

UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

CONTRIBUINTE : 28198456/0001-27 - RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIA

RECURSOS : COM VINCULACAO DE PAGAMENTO

DOC.ORIGEM 160198 / 00001 / 2026NP000083

PERIODO APURACAO : 28Fev26

RECEITA : 1162

VALORES BASE DE CALCULO : 7463,50

RECEITA : 820,99

MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02

JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 12/03/26

TOTAL : 820,99

OBSERVACAO

RETENCAO DE INSS * 11 POR CENTO - BASE DE CALCULO R\$ 7.463,50 - RET NO VALOR D
E R\$ 820,99 * CONF NFSE NR 28 DE 06FEV26 * SV MNT E CONSERV. EQUIPAMENTOS COM
EMPREGO DE MATERIAIS * RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA.

LANCADO POR : 04614086438 - PESSOA UG : 160198 12Mar26 23:25
PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=DARF NUM AGREGADO
PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 383-Conf Reg Gestão/7º D Sup

Recife, PE, 17 de março de 2026.

Assunto: Correção de Documento

1. Durante análise do processo, foi verificado um documento necessitando de correção.
2. Diante do exposto acima, solicito a possibilidade de corrigir a Requisição nº 294-Aprv/7º D Sup, de 11DEZ25, conforme relação abaixo:
 - a. No item "1." Foi solicitado aquisição de gêneros alimentícios. O correto é: Contratação de Serviço de Instalação de Tubulação de Gás;
 - b. No item 4. "JUSTIFICATIVA", está se tratando de aquisição de gêneros alimentícios, e o correto é: Contratação de Serviço de Instalação de Tubulação de Gás.

JAILSON ADRIÃO DUARTE - Cap
Conformador de Registro e Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JAILSON ADRIÃO DUARTE**, em 17/03/2026, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: w6EC-U7qC-8l7+-exEr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 468-Conf Reg Gestão/7º D Sup

Recife, PE, 24 de março de 2026.

Assunto: Correção de documento

1. Durante reanálise do processo, foi verificado a falta do anexo da Nota nº 2-Almx/7º D Sup, de 18MAR26.
2. Diante do exposto acima, solicito a possibilidade de anexar ao processo a Nota Explicativa prevista no documento acima referenciado.

JAILSON ADRIÃO DUARTE - Cap
Conformador de Registro e Gestão



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JAILSON ADRIÃO DUARTE**, em 24/03/2026, às 07:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LOuR-Es6Q-xpl5-UEUt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 499-Almx/7º D Sup

Recife, PE, 26 de março de 2026.

Assunto: Despacho (retificação de informações)

1. No dia 11 de dezembro de 2025 foi elaborado DIEx requisitório no 294 para aquisição de serviço de troca da tubulação de gás de cozinha do Setor de Aprovisionamento do 7º Depósito de Suprimento. No entanto, faz-se necessário algumas correções conforme abaixo:

2.O item 1. do DIEx 294-Aprv/7º D Sup:
Onde se lê: "Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição de gêneros alimentícios".
Leia-se: "Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para contratação de serviço de instalação de tubulação de gás".

3. O item 4. do DIEx 294-Aprv/7º D Sup:
Onde se lê: "Justificativa: Com efeito, justifico a aquisição dos alimentos constantes na tabela acima visando garantir a variabilidade dos cardápios servidos aos integrantes do 7º D Sup, assim como o aporte dos macro e micronutrientes essenciais para uma dieta equilibrada e saudável."
Leia-se: "Justificativa: Com efeito, justifico a contratação de serviço pela necessidade de substituição da rede de distribuição de gás do 7º Depósito de Suprimento, tendo em vista que a estrutura atual tem muitos anos de uso, apresentando sinais avançados de oxidação e fadiga de material, expondo a unidade a riscos de sinistros."

4.Por fim, a elaboração de um novo DIEx requisitório não se mostra viável, tendo em vista que acarretaria em requisição com data posterior ao empenho, além de divergência na descrição do referido empenho.

ADRIANO ALCANTARA FERREIRA - 1º Ten
Chefe do Setor de Material



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten ADRIANO ALCANTARA FERREIRA**, em 26/03/2026, às 13:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: urA3-fxHi-2Jds-WsQO